



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

RESOLUÇÃO N° 003, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE – MATO GROSSO.

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, Resolução nº 004/2012."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE,
Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais encaminha para a
deliberação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º O caput do artigo 7º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - A sessão legislativa ordinária compreenderá quatro sessões legislativas, com início na primeira semana de fevereiro até a primeira quinzena de julho e da primeira semana de agosto a 20 de dezembro e instala-se independentemente de convocação." (NR)

Art. 2º O artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47 - Nos casos de vaga ou impedimento ou licença superior a cento e vinte dias dar-se-á a convocação do Suplente." (NR)

Art. 3º Esta alteração no Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte entra em vigor na data de sua publicação.

Ipiranga do Norte, 11 de dezembro de 2023.

**Rogério do Carmo Gabriel
Presidente**